



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL GENERAL DO EXÉRCITO
(BASE ADMINISTRATIVA MARECHAL JOSÉ PESSOA)

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO
CONTRATO DE CESSÃO DE USO nº 07/2021,
de acordo com os elementos constantes do
Processo nº 65304.009311/2020-17

O presente termo de apostilamento tem como normas o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, alterado pela Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que foi regulamentada pelo Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; pelo Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967; pelo Decreto nº 77.095, de 30 de janeiro de 1976; pela Portaria Normativa nº 1.233/MD, de 11 de maio de 2012; pela Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011; pela Portaria Normativa nº 15/MD, de 23 de fevereiro de 2016; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; pela Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e pela Portaria nº 7.152, da Secretaria de Patrimônio da União, de 13 de julho de 2018; e apoiada no Despacho nº 0957/2021/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 18 de junho de 2021 e as Aprova as Normas para a Administração das Receitas Geradas pelas Unidades Gestoras do Comando do Exército (EB90-N-03.003), 1ª Edição, 2020, aprovadas pela Portaria nº 89-SEF/C Ex, de 19 de outubro de 2020, da Secretaria de Economia e Finanças, que são partes integrantes deste instrumento.

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Brasília/DF compareceram, de um lado a União, por intermédio da **BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL GENERAL DO EXÉRCITO**, situada no Quartel General do Exército, Bloco J, 2º Andar, Setor Militar Urbano, Brasília, DF, inscrita no CNPJ 21.744.847/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Coronel **LUIS ANTONIO CAMPOS MOTA**, Ordenador de Despesas, identidade nº 011.103.104-3 (MD-EB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 do Regulamento de Administração do Exército, aprovado pelo Decreto nº 98.820, de 12 de janeiro de

1990 e em conformidade com as funções que lhe foram delegadas pela Portaria nº 165, de 03 de fevereiro de 2022, do Comandante do Exército e publicada no DOU nº 43, de 04 de março de 2022, doravante denominado simplesmente **CEDENTE**, e de outro lado como **CESSIONÁRIA** a **FUNDAÇÃO CULTURAL EXÉRCITO BRASILEIRO**, CNPJ 03.733.630/0001-63, com sede no 2º Piso do Bloco H, do QGEx, Setor Militar Urbano, Brasília, DF, CEP 70.630-901, representada neste ato pelo Sr. **WALTER NILTON PINA STOFFEL** portador do CPF nº 569.292.007-78, tendo em vista o que consta no Processo nº 65304.009311/2020-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 06/2020.

Na presença das testemunhas abaixo nomeadas, celebram o apostilamento ao contrato de Cessão de Uso entre eles celebrado nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente termo de apostilamento, fica reajustado o valor do Contrato nº 07/2021-B Adm QGEx conforme índice INPC/IBGE no período de março de 2022 até fevereiro de 2023, com o percentual de 5,470650 %.

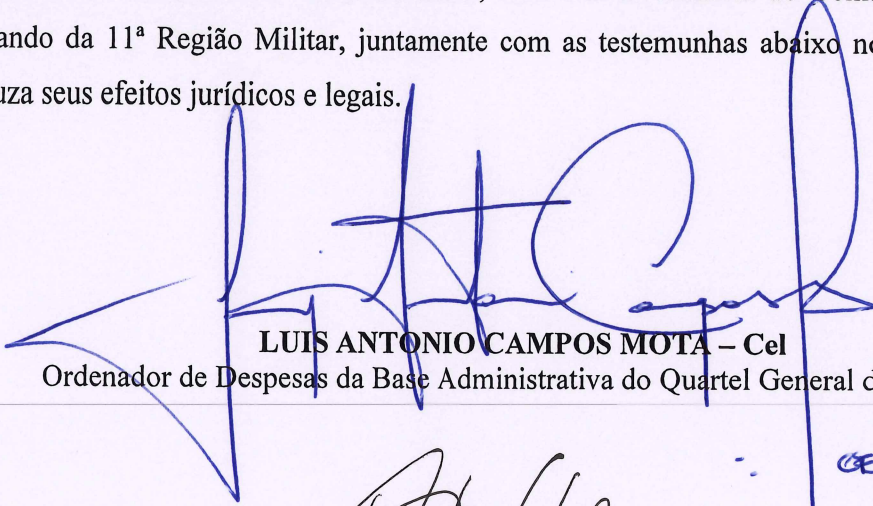
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO – fica estabelecido que o pagamento mensal de **R\$ 978,34** (novecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), que vencerá no 5º dia do mês subsequente ao vencido e a título de ressarcimento de condomínio e despesas de energia elétrica, a contar de 1º de abril de 2023. Deverá ser pago ainda o valor de R\$ 50,75 (cinquenta reais e setenta e cinco centavos), valor retroativo referente ao mês de março de 2023.

Condomínio	R\$ 138,98
Energia	R\$ 839,36
Total	R\$ 978,34

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO – ficam ratificadas todas as disposições contratuais não expressamente modificadas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO – A cedente providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo na imprensa oficial.

E assim por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, a cedente União, por seu representante legal, e a cessionária **FUNDAÇÃO CULTURAL EXÉRCITO BRASILEIRO**, com a interveniência do Comando do Exército – Comando da 11ª Região Militar, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.



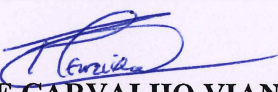
LUIS ANTONIO CAMPOS MOTA – Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Quartel General do Exército



WALTER NILTON PINA STOFFEL
Diretor Executivo da Fundação Cultural Exército Brasileiro



EVANDRO PAULO SARZENSKI – S Ten
Testemunha



PEDRO HENRIQUE CARVALHO VIANA – 2º Sgt
Testemunha